



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados para às Escolas Municipais, com recursos financeiros repassados pelo FNDE/MEC.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a realização do Pregão 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios, onde alguns itens resultaram fracassados ou desertos torna-se necessário a realização de nova licitação para suprir a demanda desses itens para alimentação dos alunos das Escolas Municipais.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados para às Escolas Municipais, com recursos PNAE-MEC, com quantidades e valores, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Complemento	Valor Unitário Máximo (R\$)
1	200,00	Un	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 540 G	5,49
2	112,00	Kg	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM APARAS, EMBALAGEM COM 1 KG	7,79
3	112,00	Kg	CENOURA, IN NATURA, SEM APARAS, EMBALAGEM COM 1 KG	10,99
4	62,00	Un	MORANGA CABUTIA, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS, EMBALAGEM COM 1 KG	6,49
5	80,00	Kg	CHUCHU, TAMANHO MEDIO, SELECIONADOS, EMBALAGEM COM 1 KG	7,99
6	300,00	Kg	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, SELACIONADAS, EMBALAGEM COM 1 KG	6,79
7	52,00	Un	MILHO E ERVILHA, SACHES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G	4,19
8	220,00	Kg	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, INSPECIONADO, EMBALAGEM COM 1 KG	20,49

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada mediante solicitação por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será realizada preferencialmente via *email* (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital, anexos e Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóia – RS;

4.3 O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 4 meses para produtos não perecíveis e 2 meses para perecíveis;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.5.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.6 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.7 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos e Contrato;

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 20 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.7 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos produtos.

Jóia - RS, 17 de fevereiro de 2022.

Clarice Casarotto Vieira
Coordenadora da SMEC